

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2014 DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

CNPJ-MF nº 04.892.274/0001-93

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO 2014 E 2013			DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT PARA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013		
ATIVO					Superávit do Exercício	-65.119,34	150.911,32	
Ativo Circulante	5.471.634,27	8.472.611,53	Total das Receitas	2.010.988,46	11.556.685,59	175,10	175,10	
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.466.462,83	8.449.843,45	Cob - Comitê Olímpico Brasileiro	1.926.543,29	1.616.226,99			
Outros Devedores	5.171,44	22.768,08	Ministério dos Esportes	-	9.508.993,10			
Ativo Não Circulante	187,64	362,74	Receitas, Taxas, Anuidades e Doações	84.445,17	431.465,50			
Imobilizado Líquido	187,64	537,84	Total das Despesas	2.076.107,80	11.405.774,27			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	-175,10	Cob - Comitê Olímpico Brasileiro	1.926.543,29	1.616.226,99			
Total do Ativo	5.471.821,91	8.472.974,27	Ministério dos Esportes	-	9.508.993,10			
PASSIVO	31/12/2014	31/12/2013	Gastos Administrativos	149.564,51	280.554,18			
Passivo Circulante	4.828.720,32	7.816.651,13	Superávit / Déficit do Exercício	-65.119,34	150.911,32			
Contas a Pagar	4.643.369,09	7.668.535,05	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL					
Salários a Pagar	58.408,74	72.211,22	Superávit Acumulado					
Tributos a Recolher	102.207,95	52.156,94	Saldo em 31/12/2012	505.411,82	505.411,82			
Outros Credores	24.734,54	23.747,92	Resultado em 31/12/2013	150.911,32	150.911,32			
Passivo Não Circulante	51.897,79	-	Saldo em 31/12/2013	656.323,14	656.323,14			
Contas Correntes	51.897,79	-	Déficit em 31/12/2014	-65.119,34	-65.119,34			
Patrimônio Social	591.203,80	656.323,14	Saldo em 31/12/2014	591.203,80	591.203,80			
Superávit Acumulado	591.203,80	656.323,14						
Total do Passivo	5.471.821,91	8.472.974,27						

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Contexto Operacional: A Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno designada pela sigla CBPM, filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno, designada pela sigla UIPM, e ao Comitê Olímpico Brasileiro, designado pela sigla COB, criada pela Federação de Pentatlo Moderno do Estado do Rio de Janeiro, pela Federação de Pentatlo Moderno do Distrito Federal e pela Federação Gaúcha de Pentatlo Moderno, é uma associação de fins não econômicos de caráter desportivo, fundada na cidade do Rio de Janeiro em 21 de Outubro de 2001 e constituída pelas entidades filiadas de administração do Pentatlo Moderno, todas com direitos iguais, que, no território brasileiro, dirijam ou venham a dirigir de fato o Pentatlo Moderno. A CBPM tem por finalidade: **a)** Administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar em todo o país a prática do Pentatlo Moderno em todos os níveis, inclusive o praticado por portadores de deficiências, quando a Federação Internacional permitir; **b)** Representar o Pentatlo Moderno Brasileiro junto aos poderes públicos em caráter geral; **c)** Representar o Pentatlo Moderno Brasileiro no exterior, em competições amistosas ou oficiais da UIPM, Confederação Sul-americana de Pentatlo Moderno, observada a competência do COB; **d)** Promover ou permitir a realização de competições interestaduais e de competições internacionais no território brasileiro; **e)** Respeitar e fazer respeitar as regras, normas e regulamentos internacionais e olímpicos; **f)** Informar às filiadas sobre as decisões que adotar, bem como aquelas que amanárem dos poderes públicos e das entidades internacionais; **g)** Regularizar as inscrições dos praticantes do Pentatlo Moderno nas federações e as transferências de uma para a outra de suas filiadas, fazendo cumprir as exigências das leis nacionais e internacionais; **h)** Promover e fomentar a prática do Pentatlo Moderno de alto nível, estudantil, universitário e de cunho social; **i)** Promover o funcionamento de cursos técnicos e de arbitragem de Pentatlo Moderno; **j)** Promover a realização de campeonatos e torneios do desporto que dirige; **k)** Expedir às filiadas estaduais, com caráter de adoção obrigatória, qualquer ato necessário à organização, ao funcionamento e à disciplina das atividades de Pentatlo Moderno que promoverem ou participarem; **l)** Regularizar as disposições legais baixadas a respeito dos atletas dispoendo sobre inscrições, registro, inclusive de contrato, transferências, remoções, reversões, cessões temporárias ou definitivas; **m)** Decidir sobre a promoção de competições interestaduais ou nacionais pelas entidades estaduais de administração e de prática de Pentatlo Moderno, estabelecendo diretrizes, critérios, condições e limites sem prejuízo de manter a privacidade de autorização para que tais entes desportivos possam participar de competições de caráter internacional; **n)** Interceder perante os poderes públicos, em defesa dos direitos e interesses legítimos das pessoas jurídicas e físicas sujeitas à sua jurisdição; **o)** Praticar no exercício da direção nacional do Pentatlo Moderno, todos os atos necessários à realização de seus fins. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis:** 2.1) **Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração da entidade e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, em obediência à Lei das Sociedades por Ações Lei nº 6.404/76, sendo adotadas em 31 de Dezembro de 2008 as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 (convertida na Lei nº 11.941/09), pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas estabelecidas pela NBC TG 1.000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e ITG 2002 - Entidades sem Finalidades de Lucros; **2.2) Principais Práticas Contábeis:** As principais práticas e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013, juntamente com a composição dos saldos das principais rubricas, estão descritas a seguir: **a) Resultado das Operações:** apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios; **b) Caixa e Equivalentes de Caixa:** As disponibilidades são representadas pelos recursos mantidos em espécie pela entidade e pelos saldos dos depósitos bancários. As aplicações financeiras, representadas por investimentos temporários de curto prazo mantidos em instituições financeiras no país, com prazos de vencimento de até três meses, a contar da data da aquisição e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, são avaliadas pelos valores efetivamente aplicados, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço; **c) Imobilizado:** Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações, que não supera o valor provável de recuperação determinado com base nos resultados das operações futuras da entidade. Em 2014, a entidade mantém registrado no balanço, sobre a rubrica de equipamento de informática o custo de R\$ 876 e a depreciação acumulada de R\$ 688. A depreciação foi calculada pelo método linear pela taxa de 20% ao ano. **d) Passivo Circulante:** Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data dos balanços; **e) Imposto de Renda e Contribuição Social:** A entidade está isenta de pagamentos de Imposto de Renda e Contribuição Social, em virtude de sua operação e não ter finalidade de lucros, conforme determinado pelo artigo 174 do Regulamento do imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 3.000 de 26 de Março de 1999; **f) Estimativas Contábeis:** A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos anualmente. **3. Patrimônio Social:** O patrimônio social da entidade é constituído pelos resultados acumulados de cada exercício, referente às operações inerentes à entidade. **4. Contingências:** A administração, apoiada na opinião de seus assessores jurídicos, e quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências. Com base nos pareceres emitidos pelos assessores jurídicos, não há qualquer processo contra a entidade que gere a necessidade de provisões. **5. Subvenções e Assistências Governamentais:** Durante o exercício de 2014, a Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno, recebeu recursos financeiros do Comitê Olímpico Brasileiro para aplicação nas suas finalidades institucionais, que têm como objetivo a formação, difusão do civismo, da cultura, da educação, da ciência, da recreação e da assistência social, em conformidade com seu estatuto **6. Remuneração de Dirigentes e Estatutários:** Em 30 de Julho de 2014, o Comitê Olímpico Brasileiro emitiu a Instrução Normativa COB nº 02, que disciplina a aplicação de recursos financeiros decorrentes da Lei nº 9.615/98 de 24 de Março de 1998, para pagamento de remuneração de dirigentes estatutários das confederações, em conformidade com o artigo 18 da Lei 12.868 de 15 de Outubro de 2013. A remuneração paga a dirigentes estatutários, com recursos da Lei Agnelo Piva, teve vigência a partir de Agosto de 2014.

ASSINATURAS

Helio Meirelles Cardoso
Presidente CBPM

Vander Oliveira da Silva
Técnico Contabilidade
CRC-RJ 030.201/O-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno, assistidos pelo Diretor Financeiro Lincoln Franklin Scali Filho, tendo procedido a verificação do Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis dos exercícios em 31 de Dezembro de 2014 e examinado os documentos que lhe deram origem, são de parecer que o referido Balanço Patrimonial e respectivas contas sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 23 de Março de 2015.
Antonio Adolfo Freitas Valle, Eduardo Fonseca e Silva e Ronir de Mello Nascimento
Membros do Conselho Fiscal

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Examinamos as demonstrações contábeis da Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **1. Responsabilidade da Administração Sobre as Demonstrações Contábeis:** A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **2. Responsabilidade dos Auditores Independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **3. Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno, em 31 de Dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **4. Outros Assuntos:** As demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2013, apresentadas para fins de compatibilidade, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo parecer datado de 04 de Abril de 2014, foi emitido com parágrafo de ênfase sobre o registro pelo regime de caixa da provisão de férias e dos devidos encargos. Para o exercício de 2014, a prática pelo regime de caixa persiste, porém o efeito no resultado é imaterial para a continuidade do parágrafo de ênfase.

Rio de Janeiro, 23 de Março de 2015
FSA NETWORK CONSULTORES
CRC-RJ 003.004/O-2
LEVI O. SOARES
CRC-RJ 031.950/O-9